



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 376/2016

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALAS DE DRENAGEM, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Sr. **Luiz Fernando Ventura da Silva**, devidamente qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5654/13**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

1.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 152.963,18** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do termo original fica prorrogado por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 21/10/2016 e findando-se em 21/11/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos orçamento corrente, na classificação abaixo:

**07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000 Reserva 924/2016**

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

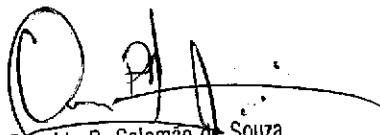
**21 OUT 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

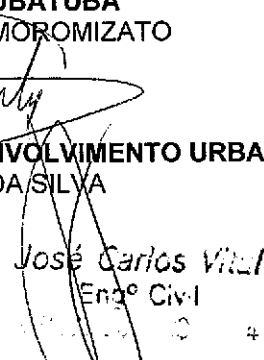
**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ronaldo R. Salomão de Souza  
Secretário Adjunto SMSIP

2ª

  
José Carlos Vitti  
Engº Civil